

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022

OF DP 043/2022

Ao

Sr. Paulo Barbosa Coimbra

Associação dos Participantes e Assistidos do Serpros - ASPAS

Assunto: Informações ao Conselho Deliberativo da ASPAS

Referência: RC – ASPAS 002/2022

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente é com satisfação que venho a relatar sobre os pontos levantados pelo Conselho Deliberativo dessa associação, essa tão relevante ao SERPROS pela sua vigilante supervisão sobre os atos e fatos para a melhoria do atendimento aos nossos participantes.

Pelo que pude observar há uma latente preocupação em melhorar as condições da representação, principalmente dos membros eleitos, bem como no uso do poder do voto de qualidade do presidente do CDE e no respeito ao poder paritário nas decisões tomadas em relação a patrocinadora, entre outros motivos que necessitam de melhor explicitação no nosso Estatuto, em prol da higidez de nossa entidade.

Não sendo diferente nossa percepção quanto aos quesitos apresentados, respondo aos pontos trazidos à luz pelo conselho da ASPAS:

Assunto 1 - Mudança para Brasília

Nesse ponto é bom que esclareçamos quanto ao que é mudança para Brasília e mudança da sede no Estatuto. A primeira poderia significar a transferência ou desligamento de pessoas e tê-las trabalhando de forma presencial em Brasília. Já a segunda é burocrática e não se imiscui com a prática de gestão.

Até que a PREVIC aprove as alterações estatutárias propostas pelo Conselho Deliberativo, a sede do SERPROS permanece no Rio de Janeiro.



Sem dúvida a demanda para alterar a localização da sede do Rio de Janeiro, para Brasília foi da patrocinadora e, pela legislação, essa detém o direito de aprovar às alterações estatutárias, mesmo que aprovadas e encaminhadas pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Se efetivada essa alteração na análise em curso na PREVIC, ela será de baixo impacto para a administração, pois trata-se apenas de fixar de forma estatutária uma sede em Brasília. Não haverá transferência de empregados, nem despesas que venham a onerar o PGA - Plano de Gestão Administrativa.

A justificativa que usamos, apesar de na visão da ASPAS **“...descabido argumento usado para justificar a transferência para Brasília foi o alegado sucesso do home office ... e” Expressa uma visão simplista e distorcida da realidade...**”, é o fato de que não retornaremos ao trabalho presencial, pois a experiência vivida no trabalho remoto, inicialmente implantado por força da pandemia, se demonstrou eficaz e adequada, diminuindo custos de operação com ganhos da produtividade e o pleno atendimento às necessidades da gestão. (Texto realçado em negrito é a opinião da ASPAS sobre o ato de gestão da Diretoria Executiva).

Adicionando mais alguns argumentos, dando minha opinião visando fortalecer a justificativa, trago o enfoque **da transformação digital** que estamos implantando, onde “data lakes” e algoritmos aplicados sobre bases de dados, bem como usando APIs na nuvem, permitirá que o trabalho de escritório seja automatizado eliminando o trabalho manual. A visão de plataformas e ecossistemas, integrando clientes e fornecedores, permitirão o atendimento instantâneo às informações demandadas para a tomada de decisões e à serviços prestados aos participantes.

As alterações estatutárias em análise na PREVIC exigirão uma transformação também no **modelo de negócios** para permitir deixarmos de ser um “ fundo de pensão” para sermos operadores de planos previdenciários para muitos, tais como empresas, associações civis, privadas e públicas, e entes federativos.

O novo modelo de negócio exigirá novos perfis profissionais, colocando o emprego como conhecemos hoje em extinção, quando se passará a valorizar o trabalho especializado com base em conhecimentos avançados para aplicações inovadoras com o objetivo de atender aos seus clientes e se colocar frente ao mercado de forma competitiva.

No campo da inovação do trabalho, o novo modelo de negócios, obrigará que deixemos de ser “proprietários” de mão de obra para sermos integradores de empreendedores no negócio. Nessa direção está em curso o projeto de reorganização institucional, incluído no planejamento estratégico como ação direcionadora do esforço de transformação, tanto da instituição e, na justa medida, das

peças visando o aperfeiçoamento e capacitação dos atuais colaboradores, para atuarem no novo modelo de negócio.

Por outro lado, e desmistificando o trabalho presencial, as tecnologias aplicadas ao trabalho, tais como videoconferência, construção coletiva de documentos, comunicações por vídeo, redes sociais, entre outros, permitem alta produtividade e diminuição de custos de transação quando em curso as operações totalmente remotas.

Precisamos nos dar conta de que haverá uma demanda por trabalho intelectual, pois robôs e artefatos inteligentes, mais precisos, sem necessidade de descanso, estarão (se já não estão) substituindo os caixas de supermercado, os entregadores, os motoristas do Uber e dos ônibus do coletivo, da construção civil e tantas outras ocupações que não mais existirão em pouco anos.

Quanto aos custos e impactos no PGA sobre a virtualização e seus efeitos tanto na transformação digital quanto na reorganização do SERPROS, cumpre lembrar que o Conselho Deliberativo do SERPROS em 2019 já havia tratado do trabalho remoto e das vantagens em adotá-lo, pois são indiscutíveis os ganhos de produtividade individual, de impacto ambiental, de redução de custos administrativos e de gestão, tendo sido motivo de decisão da atual Diretoria Executiva, quando analisadas essas vantagens, elaborou e aprovou estudo sobre o estabelecimento da total virtualização da organização, hoje 100% remota na sua operação e, à luz da análise de fluxo de caixa de longo período, restou demonstrada a efetividade da adoção da prática virtual.

Por decorrência direta dessa forma escolhida para a operação, os imóveis destinados ao uso pela sede e pelo escritório, estão sendo liberados e colocados à disposição para serem negociados para venda, posto que os imóveis devem ser alienados até 2032, conforme definiu a legislação.

Assim sendo, concluindo a análise da virtualização das nossas operações as economias com a liberação dos imóveis, que representam 2% das despesas anuais do SERPROS, ou seja R\$ 1,22 milhões por ano, será reduzida em 75%, ou seja, uma economia de R\$ 916 mil por ano, a partir de 2023 (dados apurados no balancete de fevereiro de 2022). A diferença é destinada ao custeio da despesa para a contratação de um espaço de coworking no Rio de Janeiro e em Brasília, para eventuais necessidades de reuniões e encontros presenciais ou de salas de escritório para manutenção e atendimento às licenças de funcionamento (alvarás).

Assunto 2, 3 e 4

Muito importante reafirmar que será estabelecido uma rodada de consulta para colher sugestões, ainda em abril, pois acabamos de receber a informação da PREVIC que no dia 27/04/2022 receberemos o resultado da análise das alterações estatutárias propostas para, entre outras alterações, atender aos

ajustes estatutários obrigatórios determinados pela resolução CNPC nº35/2019 no prazo que se esgotou no dia 26/02/2022.

Um dos itens do rito formal estabelecido pela PREVIC está o fato de dar conhecimento a todos, patrocinadoras e participantes, sobre as alterações propostas e o entendimento dos impactos que pudessem ser percebidos pelos participantes. Essa obrigação está sendo atendida desde o dia 25/02/2022, quando divulgamos as alterações estatutárias através do site do SERPROS.

Considerando agora que existem muitos pontos de melhoria possíveis no Estatuto submetido à aprovação em 25/02/2022, os participantes e às patrocinadoras a partir deste mês, e por 30 dias, possam sugerir novas alterações.

Decorrido esse prazo, uma comissão constituída pelo Conselho Deliberativo, a partir de proposta da Diretoria Executiva, será incumbida da análise das alterações e opinará sobre a viabilidade de sua implementação, segundo os aspectos da legalidade, da economicidade e da adequação, entre outros critérios. Espero que essa comissão seja representativa e equilibrada na sua composição entre participantes e representantes das patrocinadoras.

Dessa forma, espero que se possa criar um clima de paz e progresso institucional para que a governança do SERPROS possa melhor atender ao interesse de seus Clientes, participantes e assistidos, aumentando o valor percebido por todos.

Durante esse período, os demais itens constantes da pauta de temas do ofício em referência terão a oportunidade de serem propostos, a saber:

- Impedimento de Diretores e Conselheiros de Entidades Sindicais e de Associações de Participantes do SERPROS de serem membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ou da Diretoria do SERPROS;
- Não impedimento de que ocupantes de cargos gerenciais e de confiança nas Patrocinadoras sejam candidatos a representarem os Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva;
- Exclusão do intervalo de 24 horas entre a primeira e segunda chamadas, em caso de não obtenção do quórum mínimo de 2/3 dos Conselheiros, nas reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERPROS.

Devem ser incluídos no rol de alterações propostas quando se inicie a coleta oficial, e nesse momento acompanhadas de justificativas que embasem a proposta, serão analisadas pela comissão e aceitas



ou não conforme relato ao Conselho Deliberativo do SERPROS, instância de decisão para finalizar mais uma rodada de alterações e submeter na forma da Lei à PREVIC para aprovação.

Sendo o que nos oferece a oportunidade, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Wilson Biancardi Coury
Diretor-Presidente